



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 104/2019 – São Paulo, quarta-feira, 05 de junho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 4813727/2019 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0023885-16.2019.4.03.8000

Documento nº 4813727

Informação nº 4813724/2019, da Divisão de Assuntos da Magistratura: De acordo.

Defiro o pedido de auxílio-funeral pleiteado pela Sra. Raquel Malta Alves Wainstein, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Bernardo Julius Alves Wainstein, nos termos do artigo 226 da Lei nº 8.112/90 e do artigo 28, § 1.º, da Resolução-CJF nº 02/2008.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2019, às 00:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4813780/2019

Na Portaria CORE nº 1851/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 28/05/2019, Edição 98, página 8:

ONDE SE LÊ: “(Ano Civil 2018 - 2º)”.

LEIA-SE: “(Ano Civil 2018 - 1º)”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/06/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1583, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, o período de férias de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/06/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1589, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 10 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de maio a 14 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 1 (um) dia para 12 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/06/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1587, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender nos dias 21 e 22 de maio de 2019, em decorrência da licença-saúde, as férias do período de 21 de maio a 19 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 1323/2018, e autorizar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA ao gozo do respectivo saldo de 2 (dois) dias entre 20 e 21 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/06/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1588, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de julho a 14 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/06/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1585, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FLAVIA DE TOLEDO CERA, o período de férias de 1º a 30 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 02 a 31 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/06/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1504, DE 31 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 30 de maio de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 23 de maio a 21 de junho de 2019 (Ano Civil 2017 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1470/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA e aprovar o saldo de 23 (vinte e três) dias para 08 a 30 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/06/2019, às 23:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1505, DE 31 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 05 (cinco) dias de férias designadas para 24 a 28 de junho de 2019 para 28 de junho a 02 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1401/2019, e o período de 01 a 30 de julho de 2019 para 03 de julho a 01 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/06/2019, às 23:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1586, DE 31 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, o período de férias de 24 de junho a 23 de julho de 2019 (Ano Civil 2016 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 17 de junho a 16 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/06/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6138, DE 21 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 22 a 24/4, 1 a 8/5 e 10 a 13/5/19 e nos dias 27, 28, 30/4 e 15/5/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 25/4, 26/4, 9/5 e 14/5/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 29/4, 2 e 3/5/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 21/5/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4816757/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0024074-91.2019.4.03.8000

Documento nº 4816757

Defiro o pedido de afastamento de Denise Raquel Silva e Lima, RF 3504, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 25/05/2019 a 01/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 03/06/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4732937/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0003659-63.2014.4.03.8000

Interessados: Sidnei Tiago Paniago e outros

Assunto: alteração da estrutura organizacional das varas federais quanto às respectivas funções comissionadas

Acolho o parecer da DIRG (4732929).

Indefiro os pedidos.

Publique-se e dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2019, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4816833/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022868-42.2019.4.03.8000

Documento nº 4816833

Conforme documentos 4815773 e 4816826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, nos dias 30/05/2019 e 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4814944/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021650-76.2019.4.03.8000

Documento nº 4814944

Conforme documento 4814940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE FRANCO DE MORAES, nos dias 03/06/2019 e 04/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4815366/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Conforme documento 4815350, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no período de 24/05/2019 a 30/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4814272/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 4814272

Conforme documento 4814270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no dia 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4814265/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022809-59.2016.4.03.8000

Documento nº 4814265

Conforme documento 4814264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, no dia 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4814584/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000223-23.2019.4.03.8000

Documento nº 4814584

Conforme documento 4814580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS COSTA, no período de 02/06/2019 a 06/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4814205/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 4814205

Conforme documento 4814204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 27/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4816748/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024198-74.2019.4.03.8000

Documento nº 4816748

Conforme documento 4816741, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, no período de 03/06/2019 a 09/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4814382/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002219-61.2016.4.03.8000

Documento nº 4814382

Conforme documento 4814378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANE ICHIMURA, no dia 03/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4816804/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Documento nº 4816804

Conforme documento 4816799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, no período de 01/06/2019 a 01/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4530609/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 12 a 19 de junho de 2019.

Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4805459/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0052911-27.2017.4.03.8001

Empresa: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 095/2019 (doc. 4805344) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS D PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP **em efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isto, mantenho à empresa PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA PUBLICIDADE LTDA – EPP a penalidade de **advertência**, aplicada na Decisão 3511055, pela não publicação da matéria na data agendada pelo Núcleo de Licitações, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, alínea 'a' do Contrato nº 05.511.10.15, c/c o art. 87, I, da Lei nº 8666/93

4. Dê-se ciência à empresa PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP do teor dessa decisão e do Parecer supramencionado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

5. Em seguida, remetam-se os autos deste processo ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2019, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4798536/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0027599-20.2015.4.03.8001

Empresa: FÊNIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

Vistos e etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 37/2019 – NUCT/SUFT (doc. 4798478).

2. Tendo em vista a notícia de que a empresa não recolheu os valores devidos (doc. 4236387), encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que indique os valores passíveis de conversão em renda da União ao Núcleo Financeiro, nos termos das informações contidas nos docs. 4709204, 4787302 e 4797087.

3. Após, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que proceda à conversão em renda da União dos créditos remanescentes da empresa, inscritos em restos a pagar e indicados pela área gestora, para fins de quitação da multa aplicada, bem como para confirmar à SUFT se houve o recolhimento de multa via GRU no valor de R\$ 510.026,73 (quinhentos e dez mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos) pela seguradora FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 10.793.428/0001-92, a partir de 04/10/2018.

4. Cientifique-se a empresa FÊNIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. do teor desta decisão.

5. Encaminhem-se os autos à UCOL para ciência.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2019, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4808484/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0012625-36.2019.4.03.8001

Empresa: OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 39/2019 – NUCT/SUFT (doc.4808451).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas aos contratantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta das empresas e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já a área gestora do contrato confirmou que a central de alarme de incêndio que opera atualmente no Fórum de Catanduva não permite a execução das medições previstas os itens 8.2 e 8.6 do Termo de Referência.

3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e deixo de aplicar qualquer penalidade à empresa **OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

4. Cientifique-se a empresa **OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**.

5. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

6. Oportunamente, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2019, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUIIN Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO**, RF 8455, como fiscal titular, e **MILTON KAZUHIRO SANAE** - RF 7756, como fiscal substituto do *Contrato N.I. 04.653.10.16 (2333308)*, firmado com a empresa **OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.688/0001-67, para fiscalização na elaboração de serviços técnicos abrangendo Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo para implantação de escada de emergência enclausurada em estrutura metálica na Sede Administrativa “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/06/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4798384/2019 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0033261-57.2018.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 081/2019 (doc. 4798132) - DFORSP/SADM-SP/ NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Isto posto, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** penalidade de **multa no valor total de R\$ 2.525,69 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, da seguinte forma:

a) **multa compensatória** no valor de **R\$ 875,18 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)** pelo desconto indevido no pagamento do salário do colaborador Wellington Fernando da Silva, nos meses de Mai/2018 e Jun/2018, em Bragança Paulista, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'c' do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93;

b) **multa compensatória** no valor de **R\$ 468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)** pelo desconto indevido no pagamento do salário da colaboradora Andreia Janaína da Solidade Miguel, no mês de Jul/18, em Bragança Paulista, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'c' do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93;

c) **multa moratória** no valor de **R\$ 364,15 (trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)** pelo pagamento do vale-transporte em conjunto com o pagamento do salário (ou seja, no 5º dia útil do mês), no mês de Ago/18, em Caraguatatuba, em descumprimento à Cláusula Décima Nona da CCT de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'b', I, do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 86 da Lei 8.666/93.

d) **multa compensatória** no valor de **R\$ 817,64 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)** pelo envio tardio dos documentos referentes à substituição do vigilante Fábio Macedo dos Santos pelo vigilante Ademir dos Reis, em Caraguatatuba, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'c' do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93.

4. Dê-se ciência ao Núcleo Gestor, dando-lhe ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93.

6. Expeça-se ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS, S/A** com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-011, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$ 2.525,69 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750077946 – Endoss 0000001 (doc. 4794286), prestada no Contrato nº 04.690.10.18, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/06/2019, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4820716/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
Processo nº 0008224-91.2019.4.03.8001**

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

Obtenção do edital: a partir de 05/06/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 24/06/2019, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 24/06/2019, às 14h00.

São Paulo 04 de junho de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 04/06/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUSD Nº 8, DE 31 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria nº 8 (doc 4810253), destituindo o servidor indicado como fiscal substituto do Fórum Federal de Avaré; ratificando como fiscal titular e nomeando como fiscal substituto do Contrato nº **04.650.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELL**, gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os seguintes servidores:

DE:

Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF 5261, CPF 087.328.268-00

PARA:

Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF:120.700.868-01

Sendo que a nomeação atual passa a ser:

Fórum Federal AVARÉ

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF:120.700.868-01

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/06/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUCS Nº 9, DE 30 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas Competências Delegadas Pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, Nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho n.º 2019NE001311, referente a prestação de serviços para esta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pela empresa STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA-ME, e cujo objeto consiste no fornecimento de refeições para os participantes do Tribunal de Juri a ser realizado entre os dias 4 a 7 de junho do ano corrente, no Fórum Criminal em São Paulo, os seguintes servidores:

Fiscal: Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, RF: 3292, CPF: 162.496.108-80;

Substituto: Catarina Toshie Sequia Funagoshi, RF : 5732, CPF: 013.177.728-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/06/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4810924/2019 - DFORS/DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0039767-49.2018.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 38/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 4810842 (tópico final):

“(…)

Por conseguinte, após análise de todo material probatório aqui reunido, concluo pela impossibilidade de se atribuir responsabilização funcional a qualquer servidor pelas ocorrências havidas e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 38/2018-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se à Coordenadoria do Fórum Federal de Exceções Fiscais desta Capital/SP, servindo a presente como ofício, bem como à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 01/06/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4804810/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050677-09.2016.4.03.8001

Documento nº 4804810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4794915, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, para o período de 27/05/2019 a 27/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804812/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4804812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4792540, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 23/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804813/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4804813

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4792522, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804814/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018165-02.2018.4.03.8001

Documento nº 4804814

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4794408, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANIA ALCANTARA DE CARVALHO - RF 8384, para o período de 27/05/2019 a 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804815/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4804815

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4797201, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 27/05/2019 a 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809129/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001

Documento nº 4809129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4797096, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSEFA ORDONIO DA SILVA - RF 3987, para o período de 26/05/2019 a 01/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809131/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059207-65.2017.4.03.8001

Documento nº 4809131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4798054, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEMETRIO PALMA FACCHINI - RF 1898, para o período de 26/05/2019 a 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809164/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048588-13.2016.4.03.8001

Documento nº 4809164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4797107, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISLENE BORGES DE CARVALHO - RF 2432, para o período de 27/05/2019 a 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809172/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053926-65.2016.4.03.8001

Documento nº 4809172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4793471, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO - RF 5578, para o período de 22/05/2019 a 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809174/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014261-37.2019.4.03.8001

Documento nº 4809174

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4772041, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER CAMPOI - RF 7095, para o período de 17/05/2019 a 21/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809176/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014261-37.2019.4.03.8001

Documento nº 4809176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4781703, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER CAMPOI - RF 7095, para o período de 22/05/2019 a 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809178/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 4809178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801261, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 24/05/2019 a 13/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809206/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801318, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 27/05/2019 a 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809212/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 4809212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801328, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 29/05/2019 a 04/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809216/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064311-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4809216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801342, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE FERREIRA COELHO - RF 5113, para o período de 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809219/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051334-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4809219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801363, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARINA IOTTI ANGI BARRETO - RF 7088, para o período de 28/05/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809224/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008901-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4809224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801373, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NICOLAS COELHO BONILHA - RF 7381, para o período de 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809244/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4809244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801284, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, para o período de 28/05/2019 a 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809248/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4809248

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4807442, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 30/05/2019 a 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809250/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057741-70.2016.4.03.8001

Documento nº 4809250

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4807997, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IVAN FRANCISCO SOARES - RF 1854, para o período de 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809251/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015268-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4809251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4797279, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ABINOAM DE AMORIM - RF 5802, para o período de 28/05/2019 a 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809252/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069123-60.2016.4.03.8001

Documento nº 4809252

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4802962, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO - RF 5649, para o período de 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809201/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4809201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801305, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813773/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4813773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4797193, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 16/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813779/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4813779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4799035, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 22/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813795/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007720-56.2017.4.03.8001

Documento nº 4813795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4803331, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AMORIM GAEFKE - RF 4739, para o período de 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813797/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006208-38.2017.4.03.8001

Documento nº 4813797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4803574, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO - RF 3740, para o período de 29/05/2019 a 16/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813800/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4813800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4792525, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 27/05/2019 a 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813819/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4805825, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813821/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014042-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4813821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4805832, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI - RF 5480, para o período de 27/05/2019 a 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813823/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071909-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4813823

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4805864, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA - RF 4873, para o período de 29/05/2019 a 02/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4813822/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4813822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4805840, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO SEIKI KANAMARU - RF 7713, para o período de 27/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4794533, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6714	ANNA CONSTANCA FERREIRA DE MORAES	B8	B9	23.12.2018
7830	ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA	A4	A5	15.12.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7848	JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI	A4	A5	17.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 133, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4796126, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6338	PAMELA VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	B10	C11	30.04.2019
6346	DELFRARO LAURENTINO NETO	B10	C11	30.04.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6354	KATIANE MARGIOTTI SOARES	B10	C11	30.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4794882, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7248	JOSE AUGUSTO LODETI	B7	B8	28.03.2019
7302	GIOVANA SANGALETTI	B7	B8	26.04.2019
7350	ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES	B7	B8	28.04.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6820	FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI	B8	B9	29.03.2019
7268	ADRIANA DO VAL COURI	B7	B8	18.04.2019
7270	RENATA BAPTISTA COELHO	B7	B8	22.04.2019
7306	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI	B7	B8	25.04.2019
7324	ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI	B7	B8	25.04.2019
7332	PATRICIA SILVESTRE	B7	B8	25.04.2019
7932	ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS	A4	A5	19.02.2019
7934	RODRIGO JARDIM MENDES	A4	A5	19.02.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809247/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4809247

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4804464, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS - RF 6300, para o período de 29/05/2019 a 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4809233/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010305-81.2017.4.03.8001

Documento nº 4809233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4801442, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIA SUNI PARK - RF 8183, para o período de 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/06/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 323, DE 30 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e tendo em vista o Processo Administrativo 0015130-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

1- DESIGNAR a servidora CARMELITA ROSA ROCHA, RF 3145, Técnico Judiciário, Área Administrativa para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Americana;

2 - DESIGNAR a servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, RF 8426, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Americana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 321, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0012630-58.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor ELIAS ANNES, RF 8565, Técnico Judiciário, Área Administrativa na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília, e designá-lo para prestar serviços na Diretoria da mesma Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 319, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014251-90.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ELIS SANCHEZ, RF 4512, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Previdenciário, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 318, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0013711-42.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES, RF 6011, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Federal de Marília;

II - DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 8535, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Federal de Marília.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/05/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA NUAJ-SP Nº 3, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DF 4 de 2 de fevereiro de 2010, e

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados na Internet da JFSP do serviço: "Divulgação dos Editais de Citação" de competência do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ da Administração Central, nomeio como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet o servidor abaixo relacionado:

Alexandre Faruolí Ferraretto - RF 3803 - CPF: 170.005.478-39 - Login: afferrar

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/06/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 5, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **ALEXANDRE SANSON**, RF 4351, **por absoluta necessidade de serviço**, com a modificação da Portaria nº 2, de 03 de maio de 2019, para alterar a 2ª parcela de 2019, outrora marcada no período de 10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019 (dez dias), para que seja gozada no período de 10 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019 (dez dias).

DESIGNAR a servidora **CAMILA IDA GENNARO**, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019 (dez dias)**.

ALTERAR as férias da servidora **CAMILA IDA GENNARO ALEGRE**, RF 6901, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação da Portaria nº 03, de 10 de maio de 2019, de modo que o período a ser gozado (2ª parcela de 2019) seja modificado de 15 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019 (cinco) dias para 12 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019 (cinco) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 24/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **LEONILDO JOSE DOS SANTOS - CPF: 029.213.124-09** COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 011694-18.2016.4.03.6100**, QUE LHE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A **DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCUM** Ma. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL D. 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 011694-18.2016.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **LEONILDO JOSE DOS SANTOS - CPF: 029.213.124-09** **POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente **INTIMADO**, nos termos do 513, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Processo Civil, que, para que PAGUE o valor a que foi condenado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa legal de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do CPC, calculados sobre o valor do crédito, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, parágrafo 3º do CPC). Fica o devedor ciente que decorrido o prazo acima assinalado sem que seja efetuado o pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação de sua impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação deste Juízo (art. 525, "caput" do CPC). Havendo alegação de excesso de execução, deve o devedor indicar o valor que entende correto, juntando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de sua rejeição liminar (art. 523, 4º e 5º, CPC). Atendidos os requisitos legais, a impugnação será, em regra, recebida sem efeito suspensivo e processada nos mesmos autos. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2019. Eu, **Edimael da Costa Crossoleto RF 4613**, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, **Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863**, Diretor de Secretaria, conferei.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 03/06/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389134282628381

EDITAL Nº 25/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **CLAUDIO CALOU YOSHIMURA - CPF: 172.985.538-52**, **DENISE NOVAIS E SILVA - CI 245.819.018-98** e **YOSHIMURA ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 08.584.594/0001-37** COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 006707-70.2015.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0006707-70.2015.4.03.6100** que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **CLAUDIO CALOU YOSHIMURA - CPF: 172.985.538-52, DENISE NOVAIS E SILVA - CPF: 245.819.018-98 YOSHIMURA ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 08.584.594/0001-37, POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E N SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 536.998,57 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) valor atualizado até 15 de março de 2015**, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédulas de Crédito Bancário n.º734-0267.003.00001584-6, 21.0267.737.0000004/47, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER** ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoletto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 03/06/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1199389134282628381

EDITAL Nº 26/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EUELI FERNANDES DA SILVA - CPF: 135.154.098-07 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO UMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 023065-20.2018.4.03.6100, QUE LHE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 5023065-20.2018.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **SUELI FERNANDES DA SILVA - CPF: 135.154.098-07** **POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** a pelo presente **INTIMADA**, nos termos do 513, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Processo Civil, que, para que **PAGUE** o valor a que foi condenado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa legal de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do CPC, calculados sobre o valor do crédito, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, parágrafo 3º do CPC). Fica o devedor ciente que decorrido o prazo acima assinalado sem que seja efetuado o pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação de sua impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação deste Juízo (art. 525, "caput" do CPC). Havendo alegação de excesso de execução, deve o devedor indicar o valor que entende correto, juntando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de sua rejeição liminar (art. 523, 4º e 5º, CPC). Atendidos os requisitos legais, a impugnação será, em regra, recebida sem efeito suspensivo e processada nos mesmos autos. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferei.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 03/06/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1199389134282628381

EDITAL Nº 27/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE JULIANO EXPRESS LTDA - ME - CNPJ: 03.760.376/0001-92 e JOSE LUIS JULIANO - CPF: 131.151.788-08 COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** EXPEDIDO NOS AUTOS DE **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 5018519-53.2017.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 5018519-53.2017.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **JULIANO EXPRESS LTDA - ME - CNPJ: 03.760.376/0001-92 e JOSE LUIS JULIANO - CPF: 131.151.788-08**, **PELO ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 49.167,67** (Quarenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), calculado em 19/09/2017, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédula de Crédito Bancário n.º 21.1813.704.0000270-39, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER** ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art. 829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 03/06/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389134282628381

EDITAL Nº 28/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA TERESA MARQUEZI RAPHAEL - CPF: 084.125.408-75 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0015452-39.2015.4.03.6100, QUE LHE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM FAVOR DE MARIA TERESA MARQUEZI RAPHAEL, EM FACE À OBRIGAÇÃO DE PAGAR O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º **0015452-39.2015.4.03.6100**, que lhe move **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, **MARIA TERESA MARQUEZI RAPHAEL CPF: 084.125.408-75**, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos, por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, fica pelo presente CITADO, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 128.261,95 (cento e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), calculado em 01/07/2015, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo ao Contrato de Relacionamento - Contratação de Produtos e Serviços Pessoa Jurídica n.º 13749. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2019. Eu, Edimael da C. Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, confêri e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 03/06/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389134282628381

EDITAL Nº 29/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **ALESSANDRA BUENO DE O LAMEIRA BITTENCOURT RICARDO DOS SANTO** CPF: **070.564.917-23** COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** EXPEDIDO NOS AUTOS DE **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 5015379-11.2017.4.03.6100**, QUE LHE MOVE A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SAO PAULO** OPERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 5015379-11.2017.4.03.6100**, que lhe move a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SAO PAULO** Operante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **ALESSANDRA BUENO DE O LAMEIRA BITTENCOURT RICARDO DOS SANTO** CPF: **070.564.917-23** **POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 8.212,93 (Oito Mil Duzentos e Doze Reais e Noventa e Três Centavos) valor atualizado até 14 de setembro de 2017**, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo da Certidão de Débito extraída pela exequente nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 8.906/94 e Resolução nº 03/14, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER** ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conféri e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 03/06/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389134282628381

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02V Nº 9, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora MICHELLE CAMINI MICKELBERG, Juíza Federal Substituta, na Titularidade da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, Técnico Judiciário, RF 6730, para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 29/05/2019, em razão de afastamento do titular para treinamento;

- indicar o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, para substituir o servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, Analista Judiciário, RF 3016, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 30/05/2019, em razão de afastamento do titular para treinamento;

- indicar o servidor RAMON DIAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7886 , para substituir a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, Técnico Judiciário, RF 6880, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 31/05/2019, em razão de afastamento do titular para treinamento;

- indicar o servidor FABIO ALCIDORI, Técnico Judiciário, RF 952, para substituir a servidora SIMONE HADANO SAITO, Técnico Judiciário, RF 5576, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 31/05/2019, em razão de afastamento do titular para treinamento;

- indicar o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA , Analista Judiciário, RF 8032, para substituir a servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, Técnico Judiciário, RF 2956, Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no dia 31/05/2019, em razão de afastamento do titular para treinamento;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 03/06/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06V Nº 9, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- SUSPENDER, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor CLERISTON SIMÕES FARIA, RF 7455, de 03/06 a 13/06/2019 ficando para gozo o período de 10/07 a 19/07/2019 e designar para substituí-lo, na função de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, o servidor JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, RF 6808 ;

-DESIGNAR:

- para substituir a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA, RF 5728, na função comissionada de SUPERVISORA DE PROCESSAMENTO DE INQUERITOS a servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980, em virtude de férias de 24/06/2019 a 04/07/2019;

-para substituir o servidor GABRIEL SILVA COSTA, RF 7837, na função de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO, RF 7845, no período de 22 a 30/04/2019, em virtude de férias e nos dias 25/03, 28 e 29/03/2019 em virtude de compensação e 02 a 03/05/2019, em virtude de licença médica;

- para substituir o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, na função comissionada de SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS (FC-5) o servidor JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, RF 6808 em virtude de férias de 04/04 a 12/04/2019;

- para substituir a servidora CRISTINA PAULA MAESTRINI, na função de Diretora de Secretaria no período de 10/07 a 19/07/2019 em virtude de férias e no dia 08/07 em virtude de compensação, a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA, RF 5728;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMA Nº 7, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **MAIO de 2019, como segue:**

MAIO/2019

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Nathália Pereira Batista Cardoso	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Nathália Pereira Batista Cardoso	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Nathália Pereira Batista Cardoso	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Nathália Pereira Batista Cardoso	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Nathália Pereira Batista Cardoso	20	Nathália Pereira Batista Cardoso
06	Thiago Andrade Barroso	21	Nathália Pereira Batista Cardoso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Nathália Pereira Batista Cardoso
08	Thiago Andrade Barroso	23	Nathália Pereira Batista Cardoso
09	Thiago Andrade Barroso	24	Nathália Pereira Batista Cardoso
10	Thiago Andrade Barroso	25	Nathália Pereira Batista Cardoso
11	Thiago Andrade Barroso	26	Nathália Pereira Batista Cardoso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Emmanuel A. D. S. Autullo
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Emmanuel A. D. S. Autullo
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Emmanuel A. D. S. Autullo
		31	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/05/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 10/06 a 16/06/2019	2ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECE que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/06/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

- homologar o trânsito do Oficial de Justiça Avaliador Federal EULER JULIANO VASQUES - RF 6357, no dia 22 de maio de 2019, ao município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento ao mandado extraído do Processo nº 5027129-73.2018.4.03.6100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/06/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 40, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232, ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória Criminal nº 5001308-12.2019.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/06/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 37, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de junho de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
03	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
04	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
05	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
06	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
07	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
10	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
11	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
12	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
13	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
14	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
17	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
18	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
19	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
24	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
25	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
26	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
27	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
28	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 03/06/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de junho de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01 e /02	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
08	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
09	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
15 e 16	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866

22	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
23	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF 1865
29 e 30	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/06/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Ordens de Serviço nº 06/2004 e nº 01/2010, ambas da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estruturação e organização da referida Comissão para descarte de materiais desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR a Comissão Setorial de Desfazimento desta 38ª Subseção Judiciária de Barretos;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

- Juracy Ferreira Alves – RF 739;
- Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves - RF 6081;
- Ana Lúcia Vieira – RF 7341.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01V Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, M. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e das Portarias SEI n.º 7/2018 e 15/2018, deste juízo e deste mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 519 exercício 2018**, anteriormente designadas de 14/7/2019 A 02/8/19 (terceiro período), **por absoluta necessidade de serviço** (art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas no período de 05/6/2019 a 24/6/2019 (terceiro período).**

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303624315333

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 8, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Juiz Federal **RONALD GUIDO JUNIOR**, Diretor da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz :

01 a 30/06/2019: **RONALD GUIDO JUNIOR**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 4821428/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificar a proposta de acordo elaborada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a se realizar no dia 11/04/2019 e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1.411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTES DOCUMENTOS.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

SEGUIR A PAUTA COM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO DIA 02/04/2019.

dia	hora	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO/ OAB
11/06/2019	13:30	0001560-84.2017.4.03.6329	GRAZIELA VASCONCELLOS MONTEIRO BANHOLI	SAULO AUGUSTO DINIZ PORDEUS-SP277813
11/06/2019	14:00	0001307-62.2018.4.03.6329	FLAVIO FRANCISCO COSTA NETTO JUNIOR E OUTRO	DOUGLAS D'AURIA VIEIRA DE GODOY-SP151804
11/06/2019	14:30	0001597-77.2018.4.03.6329	ATACADAO VITORIA EIRELI	VAGNER BUENO DA SILVA-SP208445
11/06/2019	15:00	0000013-38.2019.4.03.6329	LILIANE DA CRUZ SILVA MANCINELLI	ANGELO DI BELLA NETO-SP232309
11/06/2019	15:30	0000044-58.2019.4.03.6329	FERNANDO ALBINO	ELCIO APARECIDO REIS-SP326783
11/06/2019	16:00	0000308-75.2019.4.03.6329	BRENDO WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA ORNELAS	FELIPE DE OLIVEIRA ALVES-SP257637
11/06/2019	16:30	5000045-91.2019.4.03.6123	IVETE LEITZ DE ALENCAR E OUTRO	ÍTALO ARIEL MORBIDELLI-SP275153

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues**, Supervisor, em 04/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V Nº 7, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, Técnico Judiciário, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta Vara, compensou os dias 04 e 05.04.2019 com dias trabalhados no plantão,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal nos dias 04.04.2019, e 05.04.2019.

II. ALTERAR na Portaria nº 10, de 28.08.2018 (4028410), a parcela de férias referente à servidora Fernanda Berteli de Figueiredo, Técnico Judiciário, RF 7725, anteriormente marcada de 30.09.2019 a 29.10.2019 **para o período de 15.10.2019 a 13.11.2019, exercício 2019**, em razão de encontrar-se em gozo de Licença a Gestante no período de 18.04.2019 a 14.10.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V N° 15, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a as conclusões da Inspeção Judicial Ordinária realizada; e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR as férias da servidora DANA VIDAL COSTA, Técnico Judiciário, RF 5254, Oficial de Gabinete (FC-5), do período de 10 de junho de 2020 a 09 de julho de 2020 (30 dias) para os períodos de 17 a 19 de junho de 2019 (3 dias), de 10 a 19 de julho de 2019 (10 dias) e de 19 a 30 de agosto de 2019 (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01V N° 16, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL COSTA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de maio de 2019 e esteve em licença para tratamento de saúde no dia 30 de maio de 2019;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, RF 8001, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 08 e 30 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 41, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Altera férias da Supervisora da Central de Conciliação de Mogi das Cruzes.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 49, de 31 de agosto de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 04/09/2018;

CONSIDERANDO a inscrição da Servidora no Curso de Atualização de Conciliadores da 3^a Região, na forma presencial, no período de 03 a 14 de junho de 2019;

I - ALTERAR as férias referentes à 3^a parcela do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 10/06/2019 a 19/06/2019, da servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, para o período de 24/06/2019 a 03/07/2019, equivalente a 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 03/06/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4^a VARA DE PIRACICABA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019 - PIRA-04V

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4^a Vara Federal de Piracicaba, 9^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

A necessidade de organizar as atribuições dos perfis dos servidores desta 4^a Vara Federal de Piracicaba, Especializada em Execuções Fiscais, no tocante a autorização para inserção de modelos na configuração no sistema eletrônico PJE;

RESOLVE:

Determinar que o acesso ao sistema de inclusão de minutas de modelos na configuração no Processo Judicial Eletrônico - PJE será feito por quem tem os perfis de Diretora de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores, saber:

Maria Helena de Melo Costa, Analista Judiciária, RF 1169, Diretora de Secretaria;

Flávia Maria Ribeiro Riello, Técnica Judiciária, RF 5545, Oficial de Gabinete;

Luciana Borges Marinho de Paola, Analista Judiciária, RF 4730, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional;

Matheus Moreira Marques, Técnico Judiciário, RF 3294, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados;

Marcela Fernandes Silva Lopes, Analista Judiciária, RF 6844, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04V Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O MM. Juiz Federal da 4ª. Vara Federal de Piracicaba, 9ª. Subseção Judiciária de São Paulo, JACIMON SANTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento desta Vara Especializada em Execuções Fiscais da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pela Diretora de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte _____ (autora/ré/exequente/executada/embargante/embargada):

a. nos casos em que couber, para recolher custas e despesas de ingresso, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 15 (quinze dias) dias sem atendimento, deverá ser promovido o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 do CPC;

b. para que se manifeste acerca da divergência nos polos da ação quanto aos dados verificados na autuação e no sistema Webservice da Receita Federal, a fim de permitir a correta expedição dos ofícios requisitórios e alvarás;

c. para que se manifeste acerca da notícia/informação de processo falimentar em nome do executado ou de falecimento;

d. para regularizar a representação processual, mediante a juntada de instrumento de procuração (original ou cópia), nos termos do art. 104 do CPC;

e. para que se manifeste sobre a arguição de falsidade, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 432 do CPC;

f. para que se manifeste sobre o bloqueio Bacenjud nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou não o tendo, via postal, quando o endereço for fora de Piracicaba e da área dos Correios;

g. para prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhe o pagamento, desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título, nos termos do art. 82 do CPC;

h. para adiantar a remuneração do perito, através de depósito bancário à ordem do juízo, nos termos do art. 95 e ss. do CPC;

i. para ciência da expedição da carta (de ordem, precatória e rogatória), nos termos do art. 261, par. 1º do CPC;

j. para que, nos termos do art. 369 do CPC, especifiquem as provas que pretendem produzir indicando de forma clara e precisa o objeto da prova, especialmente em relação à testemunhal, hipótese em que deverão mencionar as alegações fáticas sobre os quais incidirão as perguntas, informando outrossim, se as testemunhas serão inquiridas perante este Juízo ou se por Carta Precatória. Prazo 05 (cinco) dias;

k. para que se manifestem em 05 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários periciais, nos termos do art. 465, par. 3º do CPC;

l. para que se manifestem sobre o laudo do perito e do assistente técnico, em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 477, par. 1º do CPC;

m. para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sobre documentos novos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, par. 1º do CPC;

n. pessoalmente, para dar andamento ao processo no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, par. 1º do CPC;

o. para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos, nos termos do art. 1023, par. 2º do CPC;

p. para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias. Na inércia, ao arquivar;

q. para que se manifeste sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias.

r. para que se manifeste sobre a penhora formalizada nos autos, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou à sociedade de advogados a que aquele pertença (artigo 841, § 1º do CPC); se não houver advogado constituído nos autos, o executado será intimado pessoalmente, de preferência via postal (artigo 841, § 2º do CPC);

II - intimação do advogado a exibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, quando este postular em juízo sem procuração, nas hipóteses para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente, nos termos do art. 104 do CPC;

III - intimação do Ministério Público para, no prazo de 30 (trinta) dias, intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam as hipóteses previstas no art. 178 do CPC;

IV- vista ao Ministério Público, nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, depois das partes;

V- intimação do advogado (público ou privado), para devolver os autos em 3 (três) dias, nos termos do art. 234, par. 2º do CPC;

VI - intimação do devedor, após expresso requerimento do exequente, para cumprir a sentença, nos termos do art. 513, par. 2º do CPC;

VII - intimação da parte executada, após requerimento do exequente, para o cumprimento definitivo da sentença, no caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 523 e 524 do CPC. Na hipótese de não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação;

VIII - intimação da Fazenda Pública, após requerimento do exequente acompanhado de demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no cumprimento de sentença, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos dos arts. 534 e ss. do CPC;

IX- intimação do exequente para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre os embargos à execução, nos termos do art. 920 do CPC;

X- intimação do apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1010, par. 1º do CPC;

XI - intimação do exequente para se manifestar quanto à exceção de pré-executividade apresentada pelo executado;

XII - intimação da(o) executada(o) para se manifestar sobre os documentos juntados com a resposta à exceção de pré-executividade;

XIII - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

XIV- intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU;

XV - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

XVI - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

XVII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XVIII- abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XIX - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora pelo sistema ARISP, bem como os resultantes de exigência do registrador;

XX - remessa dos autos à Contadoria, quando houver divergência das partes sobre os cálculos apresentados, para conferência e elaboração de cálculos da execução, nos exatos termos do julgado. Com a vinda das informações, dê-se vista às partes, facultada a manifestação no prazo de 10 (dez) dias;

XXI- abertura de vista à exequente das cartas de citação e das certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos;

XXII- abertura de vista à (ao) exequente:

- a. da transferência do valor bloqueado via Bacenjud para a conta judicial;
- b. quando o executado nomear bens à penhora;
- c. do cumprimento do mandado/carta precatória que resultaram em diligências decorrentes de penhora, avaliação, reavaliação, constatação de funcionamento;
- d. para ciência da devolução da carta precatória devolvida;
- e. quando não houver oposição de embargos pelo devedor;
- f. quando juntado aos autos documento indicativo de pagamento ou parcelamento da dívida;
- g. quando juntado aos autos documento indicativo de pagamento de verba sucumbencial;
- h. quando juntado aos autos documento indicativo da existência de processo falimentar contra o executado;
- i. sobre outros requerimentos específicos formulados pelo interessado.

XXIII - abertura de vista dos autos à parte interessada quando requerido, e se em termos;

XXIV - expedição de certidões de objeto e pé sempre que requeridas por petição ou mediante requerimento no balcão;

XXV - devolução à Central de Mandados quando o mandado for devolvido faltando cumprimento de alguma diligência;

XXVI - verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;

XXVII - apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada, dando ciência à parte contrária se tiver advogado constituído nos termos do art. 437, par. 1º do CPC;

XXVIII - remessa ao TRF da 3ª Região das petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;

XXIX – remessa ao arquivo sobrestado (art. 40 da LEF) dos processos com requerimento de arquivamento formulado pela Fazenda Nacional nos termos do artigo 20 da Portaria PGFN nº 396, com as alterações dadas pela Portaria PGFN nº 520, de 27/05/2019, publicada no DOU de 29/05/2019.

XXX - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XXXI - remessa ao Setor de Distribuição para:

- a. retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação, bem como para correção do CNPJ ou CPF do executado, decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;
- b. retificação do protocolo de petição quando verificado um erro evidente quanto ao direcionamento entre o feito principal e o apenso, nos casos em que tal situação for observada antes da juntada aos autos, mediante certidão.

XXXII - atendimento de requerimentos formulados pela parte para juntada de editais publicados;

XXXIII- na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;

XXXIV - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XXXV - ciência às partes do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª. Região. Em nada sendo requerido, arquivem-se os autos;

XXXVI- abertura de vista à parte interessada após desarquivamento de autos, a fim de requerer o que de direito;

XXXVII- certificação do decurso de prazo se nada for requerido e a subsequente restituição dos autos ao arquivo;

XXXVIII – abertura de vista dos autos de Mandado de Segurança ao Ministério Público Federal para o parecer legal;

XXXIX - traslado de originais/cópias para os autos principais de sentença/decisão/acórdão proferidas em embargos à execução, exceção de incompetência, impugnação ao valor da causa, impugnação à assistência judiciária, ação ordinária, cautelar fiscal, mandado de segurança e agravo de instrumento e certidão de trânsito em julgado;

XL - vista à parte adversa para se manifestar sobre o pedido de desistência da ação;

XLI – intimação da parte interessada para retirada de carta precatória expedida e a certificação de que deverá comprovar nos autos a respectiva distribuição no Juízo Deprecante no prazo de até 05 (cinco) dias após a distribuição;

XLII – ciência às partes do(s) ofícios(s) requisitórios(s)/precatório(s) a serem transmitidos para o setor competente no E. TRF da 3ª Região e dos pagos recebidos pela secretaria da 4ª Vara Federal;

XLIII – intimação da parte requerente, a fim de que proceda a retirada de certidão de inteiro teor, requerida dos autos;

XLIV – certificação quanto à remessa à Central de Conciliação de Piracicaba, dos processos em que os Conselhos Regionais manifestarem interesse na tentativa de conciliação, considerando os termos do artigo 3º, § 2º do CPC, adequando-os à pauta de data e horários da referida CECON;

XLV – vista a parte exequente acerca do BACENJUD negativo;

XLVI – vista à parte exequente dos processos que voltaram da Central de Conciliação com a certificação de não comparecimento da parte, para que se manifeste;

XLVII – ciência às partes da cópia do acórdão trasladado para os autos da execução fiscal juntado às fls. ____;

XLVIII - remessa ao arquivo sobrestado (art. 40 da LEF) dos processos com requerimento formulados pelo exequente;

XLIV – certificação nos autos e anotação no sistema processual (AR-DA e MV-TU), acerca das alterações requeridas para inclusão e exclusão dos nomes dos patronos das partes.

Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria.

Art. 2º. Autorizado pelo Juiz o desentranhamento de peças processuais, ou quando o ato independer de despacho deverá o servidor procedê-lo, colocando em seu lugar uma única folha com a respectiva certidão de desentranhamento em sua parte central.

Art. 3º. Tratando-se de petição de desarquivamento de autos, ou solicitação de desarquivamento no balcão mediante formulário próprio da Secretaria, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único: Após a juntada da petição deverá a Secretaria ou da solicitação de desarquivamento, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, certificando nos autos, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 4º. Fica autorizada pelo Juiz a juntada aos autos de documentos da parte executada ou quem a represente, apresentados no balcão da Secretaria, a fim de comunicar parcelamento ou pagamento da dívida, bem como comprovar a impenhorabilidade de dinheiro realizada mediante bloqueio pelo sistema BACENJUD, nos termos do artigo 833, do CPC, ocasião em que o servidor deverá lavrar a certidão correspondente e efetuar o respectivo lançamento no sistema processual.

Art. 5º. Para a realização de leilão, fica permitido à Secretaria, por medida de economia processual, certificar a execução dos atos e diligências, bem como a regularidade do feito em momento único, no máximo até a publicação do edital.

Art. 6º. Autorizado pelo Juiz o apensamento dos embargos à execução ou outro feito distribuído por dependência aos autos da execução fiscal, devendo a Secretaria certificar em ambos os feitos, inclusive o desapensamento quando for o caso, nos termos dos artigos 190 a 192 do Provimento CORE 64, de 28/04/2005, bem como lançar as respectivas rotinas no sistema processual.

Art. 7º. Autorizado pelo Juiz o desapensamento dos autos físicos que foram virtualizados em razão de julgamento de apelação/reexame necessário ou início de cumprimento de sentença nos termos da Resolução PRES nº 142/2017 com alterações posteriores, para Baixa Autos Digitalizados;

Art. 8º. Autorizado pelo Juiz a remessa dos autos à Fazenda Pública por meio de ofício, em casos de urgência, para manifestação e devolução dos autos no prazo máximo de 2 (dois) dias, excluindo-se o dia da intimação.

Art. 9º. Autorizado pelo Juiz, nos casos de traslado de cópia de acórdão para execuções fiscais desarquivadas, o seguinte ato: “Fls. ____ Dê-se ciência às partes. No silêncio retornem os autos ao arquivo.”

Art. 10º Fica Autorizado o Diretor de Secretaria ou seu substituto a assinar, declarando que o faz por ordem do Juiz

a. Ofícios em geral, excetuados os dirigidos aos membros do Ministério Público, do Judiciário, do Legislativo, chefes do Poder Executivo e aos bancos para conversão ou transferência de dinheiro;

b. Mandados em geral, excetuados os dirigidos aos cartórios imobiliários, de prisão, alvarás de soltura, contramandados de prisão, busca e apreensão e aos bancos para transferência de dinheiro;

Art. 11 Fica autorizada a juntada aos autos de comunicações de Outros Juízos e do TRF a respeito de decisão de Agravo recebidas por correio ou e-mail, independente de determinação judicial, remetendo o feito à conclusão imediata quando necessário.

Art. 12 Fica autorizada a abertura de vista à parte exequente nos processos desarmados do arquivo sobrestado, para se manifestar sobre a prescrição intercorrente, incluindo a ocorrência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13 Fica autorizado à Diretora de Secretaria e aos respectivos substitutos de direção, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados ao leiloeiro e aos interessados que comparecerem em balcão desta Secretaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se integralmente a Portaria nº 06, de 25 de janeiro de 2019, disponibilizada em 06/02/2019 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas nº 25).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04V Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL JACIMON SANTOS DA SILVA, TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo ao dia 1 e 2 de junho de 2019

DIA 01/06/2019

Luciana Borges Marinho de Paola - RF 4730

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda - RF 8271

Roberto Conrado do Nascimento - RF 1343

DIA 02/06/2019

Luciana Borges Marinho de Paola - RF 4730

Marcela Fernandes Silva Lopes

Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda - RF 8271

Sara Alves Carvalho Oliveira - RF 8393

Piracicaba, 31 de maio de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 4806327/2019

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de JUNHO/2019, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 02 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 03 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 04 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 05 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 06 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 07 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 08 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 09 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 10 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 11 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 12 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 13 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 14 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 15 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 16 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 17 - GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 18 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 19 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 20 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 21 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 22 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 23 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 24 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 25 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 26 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 27 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 28 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

29 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

30 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 30 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/05/2019, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07V Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A **DRA JULIANA MONTENEGRO CALADO, MMª**. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria – CJ03 de 21-05-2019 a 09-06-2019 para **20-05-2019 a 08-06-2019**.

INTERROMPER, o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria – CJ03, no dia **27-05-2019**, marcando o período remanescente para os dias **15-07-2019 a 27-07-2019**.

DESIGNAR a servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391**, para a substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495** na função comissionada acima especificada no período referido – **20-05-2019 a 26-05-2019**.

ALTERAR o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria – CJ03 de 01-07-2019 a 30-07-2019 para **20-09-2019 a 19-10-2019**.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391**, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares - FC5, de **27-05-2019 a 05-06-2019**;

DESIGNAR a servidora **ANA TELMA FALCÃO, RF 3822**, para a substituição da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391**, na função comissionada acima especificada no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 04/06/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08V Nº 7, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Alteração/Substituição Férias Servidores

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª V. FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias dos servidores,

CONSIDERANDO que o servidor ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES - RF 2283, Diretor de Secretaria CJ3, esteve afastado por motivo de licença médica, no período de 09/05 a 12/05/2019,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNARa servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, em substituição ao servido ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES - RF 2283, durante o período de 09/05 a 12/05/2019.

II - ALTERAR o período de férias da servidora DOROTHEA RICKEN - RF 2359, anteriormente marcado para 01/07 a 09/07/2019, para fazer constar o período de 11/12 a 19/12/2019, referente ao exercício de 2019.

III - ALTERAR o período de férias da servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, anteriormente marcado para 10/07 a 19/07/2019, para fazer constar o período de 22/07 a 31/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V Nº 5, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14 de 28/08/2018, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

1) o servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 22/07 a 31/07/2019, **RESOLVE DESIGNAR**, por conseguinte, o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993, para substituí-lo na referida função, no referido período;

2) a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 10/06 a 19/06/2019, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF 3528 para substituí-la na devida função, no referido período;

3) a servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI**, RF 2941, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 17/06 a 18/06/2019 e de 10/07 a 19/07/2019, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-la na devida função, nos respectivos períodos;

4) o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463, que exerce a função gratificada de Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 17/06 a 18/06/2019 e de 08/07 a 19/07/2019, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **ANTONIO COSTA SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 763, para substituí-lo na referida função nos dias 17 e 18/06 e dias 08 e 09/07/2019; e a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-lo na referida função de 10/07 a 19/07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-02V Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14 de 28/08/2018, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, alterada pela Portaria 21/2018, resolve:

ALTERAR, por interesse do servidor, o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2019, da servidora **LÍGIA TAMARA BUENO**, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Execuções Penais, do dia 15/07 a 25/07 para de 22/07 a 01/08/2019.

DESIGNAR, por conseguinte, o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-lo na referida função, no(s) referido(s) período(s).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04V Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA ALTERAÇÃO - UNIFICAÇÃO DE PERÍODOS - PÓS LICENÇA MATERNIDADE

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini – RF 6963, se encontra em licença maternidade até 03/11/2019,

Altera os períodos de férias da servidora, anteriormente marcados para

1. 27/05/2019 a 05/06/2019;
2. 16/09/2019 a 25/09/2019;
3. 10/12/2019 a 19/12/2019,

Para serem usufruídos ininterruptamente 30 – (trinta) dias) da seguinte forma: de 04/11 2019 a 03/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 18, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabir do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo informados estarão em férias, bem como compesarão dias trabalhados em plantão judicial, nos períodos abaixo indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

1) FERNANDO PAVAN DA SILVA - RF 5856 – Diretor de Secretaria (CJ-3)

Período de férias: 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias)

Substituta: **PRICILLA DE MENDONÇA MARMO - RF 3811**

2) LUCIANA SILVA TONA - RF 5237 – Supervisora da Seção Atendimento (FC-5)

Período de férias: 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias)

Substituta: **LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO – RF 5131**

São José dos Campos/SP, 3 de junho de 2019.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 03/06/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabir do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: DE 07/06/2019 A 14/06/2019

SERVIDORA: PRICILLA DE MENDONÇA MARMO – RF 3811

São José dos Campos/SP, 3 de junho de 2019.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 03/06/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 51, DE 31 DE maio DE 2019.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, M.M. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I -ALTERAR o período de férias da servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, anteriormente marcado para 10/07 a 19/07/2019 e fazer constar o período de 15/07 a 24/07/2019.

II - ALTERAR o período de férias da servidora RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, anteriormente marcado para 03/06 a 12/06/2019 e fazer constar o período de 18/11 a 27/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-SUMA N° 10, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de junho de 2019.

DIA OFICIAL

1. EVALDO TOMAZELLA
2. EVALDO TOMAZELLA
3. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
4. OLAVO NOBORU OHATA
5. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
6. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
7. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
8. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
9. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
10. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
11. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
12. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
13. LUÍS CARLOS SPERANDIO
14. WILSON LUIZ ANTONIO
15. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
16. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
17. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
18. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
19. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO CORREA
20. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
21. DARCY ANTONIO FLORIM
22. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
23. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
24. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
25. EVALDO TOMAZELLA
26. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
27. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
28. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
29. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
30. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 03/06/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02V Nº 14, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regula a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias dela decorrentes aos servidores do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como a Portaria nº 15/2018 (SEI 4037911) que estabelece a escala de férias dos servidores desta unidade judiciária para o ano de 2019,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369 gozo de suas férias, a qual estava marcada para o período de: 26/09/2019 a 25/10/2019, **para gozo em dois períodos:**

- de 19/08/2019 a 30/08/2019 (12 dias) e;
- de 17/03/2020 a 03/04/2020 (18 dias);
- sem antecipação da remuneração mensal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Sidmar Dias Martins, Juiz Federal, em 03/06/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A Doutora CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, Juíza Federal Diretora em exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 31/05 às 9h de 03/06/19	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 03/06 às 9h de 07/06/19	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01V Nº 7, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1A TAUBATE, NO USO DE S ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Janete Bispo Garcia, RF 6045 participou em serviço eleitoral no período de 27 e 28/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias da referida servidora designada na Portaria de n.º 12/2017, no período acima apontado.

Art. 2º DESIGNAR os dias 5 e 6 de novembro de 2018 para o gozo dos dias remanescentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 04/06/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953821618247

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o regular cadastramento no sistema AJG com a devida apresentação dos documentos e declarações exigidas do médico Dr. José Paulo da Silva Teixeira;

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, o perito médico conforme quadro abaixo.

Anexo I – Peritos médicos

NOME	ESPECIALIDADE
JOSÉ PAULO DA SILVA TEIXEIRA	CARDIOLOGIA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 28/05/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 15, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o equívoco no teor da Portaria 14/2019, deste Juizado, referente a escala de plantão de servidores;

RESOLVE retificá-la, parcialmente, para que:

- ONDE SE LÊ:

27/07/2019 A 02/08/2019	<u>PRISCILA SCALON FERREIRA</u>
-------------------------	---------------------------------

- LEIA-SE:

27/07/2019 A 02/08/2019	<u>LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE</u>
-------------------------	---------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V Nº 7, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO o plantão judicial presencial realizado no dia 20/11/2018, pela servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, RF 3474, conforme Portaria 28, de 13/11/2018;

RESOLVE:

AUTORIZAR à servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, compensação no dia 17/05/2019;

II – CONSIDERANDO que a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, RF 3474, compensou, por plantão realizado, o dia 17/05/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maurício de Souza Leão, RF 3303, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 03/06/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08V Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 29/05/2019 a 02/06/2019, e o pedido de compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria, no dia 31/05/2019, com horas trabalhadas no plantão de 19/06/2018,

RESOLVE:

1. **Designar**, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, a servidora MÉRCEI SIMÕES, RF 7575.

2. **Deferir** o pedido de compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI e designar, para substituí-la, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03V Nº 25, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pelos servidores APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF 6302, GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE, Técnica Judiciária, RF 825 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF 8499.

RESOLVE autorizar as compensações nos dias 04/06/2019, 05/06/2019, 06/06/2019 e 07/06/2019 para o servidor APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR, no dia 03/06/2019 para a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA e no dia 06/06/2019 para a servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 03/06/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMA Nº 8, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de JUNHO de 2019, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Victor Magalhães Macedo	3, 4, 5, 6 e 7

Deivid Santos Moraes	10, 11, 12, 13 e 14
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	17, 18 e 19
Alexandre José Picado	24, 25, 26, 27 e 28

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente, em 28/05/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 42, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 71/2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 391/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem:

Período	Oficial de Justiça
De 03/06/2019 a 09/06/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195
De 10/06/2019 a 16/06/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 17/06/2019 a 23/06/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 24/06/2019 a 30/06/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09:00 às 12:00 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 99142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 03/06/2019, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.